



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO Nº 04/2017**  
**PROCESSO Nº 05/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 B**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG nº 15.690.034-8 e CPF nº 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA**

Denominação: Silvana Baiocchi Gonçalves - EPP  
Endereço: Av. Siqueira Campos, 06 - Santa Cruz - Itapira- SP  
CNPJ: 01.989.200/0001-81  
Representante Legal: Silvana Baiocchi Gonçalves  
CPF: 068.549.888-37

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Total do Item
3	APONTADOR PLÁSTICO, SIMPLES, RETANGULAR, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO.	Leo e Leo	unid	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
4	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	Carbink	unid	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
6	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 14.	Kaz	unid	20	R\$ 11,54	R\$ 230,80
16	FITA ADESIVA 50MM X 50M MARROM.	Bompack	rl	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
19	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MESA, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES.	Jocar	cx	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA 23/10 GALVANIZADO CX COM 1000 UNIDADES.	Jocar	cx	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
23	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM.	Jocar	unid	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
25	ELÁSTICO DE LATEX Nº 18 C/ 100 GR.	Premier	pct	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA; COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Carimbras	unid	4000	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA; COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Carimbras	unid	2500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
30	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO INTERNO PLÁSTICO.	Frama	unid	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
32	PILHA TAMANHO PEQUENO AA.	Alfacell	unid	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
33	RÉGUA EM PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E 35 MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30 CM.	Acrinil	unid	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA; COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Carimbras	unid	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
42	LIVRO ATA, SEM MARGEM COM 100 FOLHAS.	São Domingos	UNID	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
Total				R\$ 12.113,80		

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

**2.2** - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

**2.3** - A previsão de consumo contida no cronograma de entrega efetuado pelo setor competente, pode sofrer alterações no decorrer do período contratual devido a variações na demanda de consumo das creches municipais.

**2.4** - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.5** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.5.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.5.2**- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.6** - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1** - Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às quintas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira quinta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

**4.4** - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 04/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata.

**8.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**8.3** - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 04/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**9.2-** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 08 de março de 2017.

---

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

---

**Silvana Baiocchi Gonçalves**  
**Silvana Baiocchi Gonçalves- EPP**  
**P/ DETENTORA(S)**

**Testemunhas:**

---

Nome:  
RG nº:

---

Nome:  
RG nº:



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO Nº 004/2017**  
**PROCESSO Nº 005/2017**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Ata de Registro de Preços nº: 001/2017 B

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório para diversos departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Contratada: Silvana Baiocchi Gonçalves - EPP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 08 de março de 2017.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Silvana Baiocchi Gonçalves - Proprietária

E-mail institucional: rispel@ig.com.br

E-mail pessoal: escritorio.itapireense@bol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
CONTRATADA: Silvana Baiocchi Gonçalves - EPP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2017 B  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório para diversos departamentos da Prefeitura.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9050
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9029 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitação@vgsul.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 08 de março de 2017.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Martins  
Diretor de Licitações e Compras



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Silvana Baiocchi Gonçalves - EPP

CNPJ N.º: 01.989.200/0001-81

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º: 001/2017 B

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório para diversos departamentos da Prefeitura.

VALOR R\$: R\$ R\$ 12.113,80 (doze mil cento e treze reais e oitenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 08 de março de 2017.

---

Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br